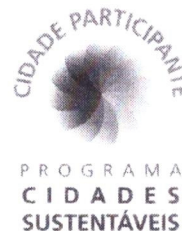




Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 12.180, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede Aposentadoria por tempo de contribuição a MARLI ELIAS LUIZ DA SILVA”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 05/12/2022, aposentadoria por tempo de contribuição a Sra. Marli Elias Luiz da Silva, CPF nº 048.***.***-21, matrícula 2765, Educador Infantil, Padrão 10, Nível I-A, do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Guairá, com fundamento no Art. 40, §1º, Inciso III, alínea a da Constituição Federal, com redação anterior à Emenda Constitucional n.º 103/2019, e art. 19 da LOM 2115/2004.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 02 de dezembro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathalia Pousa Correa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos